

**Enc: ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE INFRAÇÃO-
PROCESSO 149/2022**

RP

Rj Presidencia

Para: Clube de Regatas do Flamengo

Cc:

- rlcostafilho@gmail.com;
- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

Dom, 31/07/2022 13:15

149.pdf

1 MB



Para Ciência.

Edilma Valentim

De: Aline Pereira

Enviado: sexta-feira, 29 de julho de 2022 16:23:19

Para: Rj Presidencia; Pr Presidencia; Paulo Henrique Golambiuk; Rodrigo Frangelli; michel@azlaw.com.br; Flamengo.00006RJ; Atletico.00004PR; Daniela de Andrade Lameira Pinho; João Pedro Damasceno Andrade

Assunto: ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE INFRAÇÃO-PROCESSO 149/2022

OFÍCIO nº 517/2022 ~ STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Paraná

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: CR Flamengo

Para: CA Paranaense

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.

De ordem do Procurador deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Dr. Giovani Rodrigues Mariot, referente ao Processo 149/2021 – Notícia de Infração – Requerente: **CA Paranaense** - Requerido: **CR Flamengo e seus atletas Gabriel Barbosa e Giorgian Daniel de Arrascaeta**, informo que através de despacho foi arquivado o presente.

Informo, outrossim, que segue em anexo o despacho em seu inteiro teor.

Atenciosamente,

Aline Andriolo